



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
FUNDOPREV

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.825-000 - Fone: (37) 3543-1190
QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

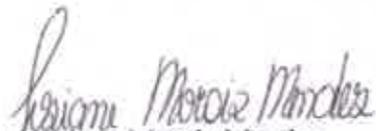
PORTARIA Nº 008/2013

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao menor de 21 anos **DOUGLAS HENRIQUE LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 139.980.946-60 e a Sra. **MARIA RITA DE CÁSSIA LOPES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 810.193.356-53, filho e viúva, respectivamente, do ex-segurado, Sr. Vanderlei Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 840.370.836-04, ocupava o cargo efetivo de Oficial de Serviço Público, falecido em 02 de julho de 2013, o benefício de pensão por morte nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento no cargo efetivo, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 02 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 15 de julho de 2013.


Josiane Morais Mendes
Superintendente do FUNDOPREV